

2.º Vogal efectivo: Angelina da Conceição dos Santos Ferreira Francisco, Assistente Técnico da Freguesia de Ventosa — Torres Vedras;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Ana Catarina Oliveira Freire, Mestre em Psicologia Social e das Organizações;

2.º Vogal suplente: António Inácio Marques, Secretário da Junta de Freguesia de Maceira.

15 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Francisco João da Fonseca Inácio*.

304923531

FREGUESIA DE MAXIMINOS

Aviso n.º 14904/2011

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, o Presidente da Junta de Freguesia de Maximinos procedeu à seguinte contratação

Para os efeitos previstos na alínea b), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 04 de Julho de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Sónia Cristina Prazeres Franco, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na área de actividade administrativa, com efeitos a partir de 5 de Julho de 2011, e remuneração da 1.ª posição, nível 1, da tabela remuneratória única.

4 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta, *João Seco Magalhães*.

304938963

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Aviso (extracto) n.º 14905/2011

Nos termos da alínea b), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência do respectivo procedimento, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Maria de Fátima Lavoura Dias, carreira e categoria de assistente operacional, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2.

Albertina Lopes Gomes Cardoso, carreira e categoria de assistente operacional, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1.

15 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Antero Marques dos Santos*.

304932125

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DE PÓVOA E MEADAS

Aviso n.º 14906/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria geral de assistente operacional.

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, faz-se público que, no concurso em epígrafe, aberto por Despacho da Junta de Freguesia de Póvoa e Meadas de 13 de Dezembro de 2010 e publicado em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da mesma Portaria, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção ao procedimento concursal.

Lista unitária de ordenação final homologada

- 1.º João Luís Vitorino Videira — 14,623 Valores
- 2.º Vítor Manuel Canelas Faria — 14,005 Valores
- 3.º Daniel da Conceição Martins Agostinho — 13,848 Valores
- 4.º Alfredo Manuel Anselmo Franco — 12,700 Valores
- 5.º Jorge da Conceição Anselmo Franco — 11,265 Valores
- 6.º Luísa Maria Sarnadas Anselmo — 11,195 Valores

Candidatos excluídos:

Fernando Semedo Ruivo — Por não ter obtido classificação superior a 9,500 Valores na prova de conhecimentos

Cláudio Daniel Isaiás Ferreira — Por não ter obtido classificação superior a 9,500 Valores na Avaliação Curricular

João Pedro Anselmo Franco — Por não ter obtido classificação superior a 9,500 Valores na Avaliação Curricular

Maria dos Prazeres Batista Tramoceiro — Por não ter obtido classificação superior a 9,500 Valores na Avaliação Curricular

14 de Junho de 2011. — O Presidente do Júri, *Pedro Manuel Miranda Rodrigues*.

304847465

FREGUESIA DE RIO TINTO

Aviso n.º 14907/2011

Para efeitos no disposto no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 34-A/2010, de 2 de Agosto, e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e tendo em conta as deliberações de Junta de Freguesia, de 12 de Julho de 2011 e, que nos termos da informação prestada pela DGAEP, ainda não foram constituídas reservas de recrutamento pela ERC para que se possa dar cumprimento ao artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, faz -se público que, encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da presente publicação, para ocupação de vários postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, previstos no Mapa de Pessoal de 2011, aprovado pela sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de 28-12-2010, nos seguintes termos:

1 — Postos de trabalho: Categoria de Assistente Operacional, na área profissional Serviços Gerais — 7 postos de trabalho.

2 — Local de trabalho: área de intervenção da Junta de Freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, distrito do Porto.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: O conteúdo funcional referente às áreas funcionais em causa é o legalmente previsto no Anexo da Lei n.º 12-A/2008 e encontra-se publicitado no *site* da Junta de Freguesia de Rio Tinto, e é caracterizado em cada caso pelo desempenho das seguintes funções: funções nas áreas abrangidas pelo protocolo de delegação de competências da Câmara Municipal de Gondomar, designadamente limpeza e varredura de arruamentos, construção e reparação de passeios, construção e manutenção de jardins, limpeza e desobstrução de sarjetas e colectores de águas pluviais, construção de muros, vedações e outras estruturas e limpeza e manutenção dos equipamentos urbanos e Cemitérios de Rio Tinto.

4 — Posicionamento remuneratório: o correspondente à posição 1 e nível remuneratório 1 da tabela única, a que aludem os artigos 2.º e 3.º e Anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, conforme o artigo 1 e respectivo Anexo da Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR — podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Âmbito do recrutamento: Tendo em conta a realidade da Junta de Freguesia, em que há uma enorme escassez de recursos financeiros, e no sentido da sua racionalização, embora estejam patentes as restrições ao recrutamento de pessoal previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o recrutamento será nos termos dos n.ºs 5 e 6, ambos do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

6.1 — O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinável, inicia -se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

6.2 — Conforme a deliberação da Junta de Freguesia de 12 de Julho de 2011, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência, celeridade, economia processual e aproveitamento dos actos, bem como

a contenção de custos, que devem presidir à da Junta de Freguesia e no relevante interesse público no recrutamento, para fazer face ao aumento da actividade da Autarquia, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior, e dada a urgência, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego pública previamente constituída, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

6.3 — Não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Rio Tinto idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Nível habilitacional exigido, não podendo ser substituído por formação ou experiência profissional, conforme Mapa de Pessoal de 2011: Escolaridade obrigatória, conforme a idade.

8 — Forma, prazo e local de entrega das candidaturas:

8.1 — Forma — As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página oficial da BEP (Bolsa de Emprego Público) (www.bep.gov.pt) ou na secretaria da Junta de Freguesia de Rio Tinto.

8.2 — Prazo — O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da presente publicação;

8.3 — Local — As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Rio Tinto, e ser remetidas por correio registado com aviso de recepção para Largo do Mosteiro, 4435-346 Rio Tinto, ou entregues pessoalmente, na mesma morada.

9 — Apresentação de documentos:

9.1 — Devem ser anexos à candidatura, os seguintes documentos:

- Fotocópia do documento de identificação;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum Vitae* detalhado actualizado, assinado e datado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional;
- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional, sob pena de estes factores não serem ponderados no método de selecção, Avaliação Curricular;

9.2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*), implicam a exclusão do candidato do procedimento concursal.

9.3 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou criminal;

10 — Métodos de selecção: considerando a racionalização de recursos financeiros e a urgência do presente procedimento concursal em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhes são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, é utilizado como método de selecção obrigatório a Avaliação Curricular e como método complementar a entrevista profissional de selecção.

A classificação (CF) dos métodos de selecção será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 60 \% + EPS \times 40 \%$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de selecção

10.1 — A Avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = HA \times 30 \% + FP \times 30 \% + EP \times 40 \%$$

Se o candidato já executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = HA \times 25 \% + FP \times 25 \% + EP \times 40 \% + AD \times 10 \%$$

em que:

AC = avaliação curricular; HA = habilitações académicas; FP = formação profissional; EP = experiência profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata; AD = avaliação de desempenho nos termos da legislação aplicada.

10.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, numa escala de 0 a 20 valores, com uma valoração de 40 %, obtida de acordo com os seguintes parâmetros: Atitude, Conhecimentos e Motivação e Capacidade de expressão e Fluência Verbal.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação das classificações parciais e final a atribuir e demais disposições sobre o presente procedimento concursal constarão da actas de reuniões do júri, que se encontra à disposição dos interessados, na Secretaria da Junta de Freguesia de Rio Tinto, sendo facultada sempre que solicitada.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Conceição Loureiro: Vogal da Junta de Freguesia de Rio Tinto;

1.º Vogal efectivo — Artur Sá Reis: Secretário da Junta de Freguesia de Rio Tinto;

2.º Vogal efectivo — Joana Costa: técnica superior de Psicologia da Junta de Freguesia de Rio Tinto;

1.º Vogal suplente — Isabel Machado: Coordenadora-técnica dos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Rio Tinto;

2.º Vogal suplente — Daniela Padrão: técnica superior de Administração Pública da Junta de Freguesia de Rio Tinto;

13 — Os critérios de apreciação e ponderação das classificações parciais e final a atribuir e demais disposições sobre o presente procedimento concursal constarão da actas de reuniões do júri, que se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria da Junta de Freguesia de Rio Tinto, sendo facultadas sempre que solicitadas.

14 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página electrónica em www.jf-riotinto.pt.

15 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

18 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta, *Marco Martins*.

304932952

FREGUESIA DE TRAVASSÓS

Aviso n.º 14908/2011

Abertura de Procedimento Concursal Comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional, na modalidade da Relação Jurídica de Emprego Público, por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2, 4, 5 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Travassós, constante da Acta da Reunião Ordinária de Freguesia de 04/07/2011, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional para a constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado.

2 — A modalidade: A modalidade da Relação Jurídica de emprego público a constituir será o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

3 — O presente procedimento concursal tem cabimento orçamental, encontrando-se previsto no Orçamento e no Plano de Actividades aprovados pela Assembleia de Freguesia, para o corrente ano.

4 — Exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, nomeadamente: A) exercício de funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; B) execução de tarefas elementares de apoio, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo com-